

# CONTRATO Nº35119

atendimento@cortinato.com.br

(12) 3939-1120

## 1. DOS CONTRATANTES

**Contratante:** Maximiliano Ribeiro, CPF 364.407.468-20, com endereço na Rodovia Presidente Dutra, KM 154 Portaria 1 - Jardim das Indústrias, CEP 12240-420, na cidade de São José dos Campos.

**Dados de Contato:** Telefone(s) (12) 98126-2035 e e-mail: max@reisman.com.br

**Contratada:** Cortinato Artigos de Decoração LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.203.010/0001-07, com endereço na Av. Dep. Benedito Matarazzo, 5101 - Jd. Aquarius, na cidade de São José dos Campos - SP, CEP 12.246-840. Sendo representado neste contrato pelo(a) consultor(a) Camila Marcelhas.

## 2. DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto e a compra e venda de itens de decoração e prestação de serviços conforme descritos abaixo, sem direito a modificações:

Item	Descrição	Coleção	Código/Cor
Escritorio	Carpete Astral (Rolo/M²)	- Fabricante: Belgotex - Largura: 22,50m - Comprimento: 3,66m - Medida Fornecida: Cliente - Quantidade: 82,35 M2s	400 - P♦Lux
Escritorio	Chapa De Alumínio Americana - Carpete	- Fabricante: New Star - Largura: 6,00m - Comprimento: 1,00m - Medida Fornecida: Consultor(A) - Quantidade: 6,00 MLs	FUME
Escritorio	Instalação Carpete Em Manta (M²)	- Quantidade: 82,35 M2s	-

## 2.2 OBSERVAÇÕES CONTRATUAIS:

**INSTALAÇÃO ATÉ DIA 20/04/2023**

## 3. DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento do objeto deste contrato nas seguintes condições, previamente acertadas entre as partes:

a - Fica fixado o valor total de **R\$ 15.873,49** ( quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)

b - O pagamento será feito da seguinte forma:

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
11/04/2023	R\$ 7.936,74	PIX
11/05/2023	R\$ 7.936,75	PIX

## 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 A partir da confirmação do pagamento, VISITA TÉCNICA e da assinatura deste documento, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos produtos, bem como a instalação, quando contratada, em até:

- 20 dias úteis para Cortinas e Persianas;
- 25 dias úteis para Toldos e Coberturas;
- 25 dias úteis para Tapetes sob medida e 20 dias úteis para Tapetes padrão;
- 25 dias úteis para Cabeceira;
- 15 dias úteis para Papel de Parede.

a - O agendamento é realizado pela CONTRATADA com até 72 horas de antecedência, respeitando dias e horários de preferência previamente informado pelo CONTRATANTE.

b - Se houver alteração da data de entrega por motivo de força maior de uma das partes, esse fato deverá ser comunicado à outra parte, para que nova data e horário sejam agendados, observada a disponibilidade da outra.

#### 5. DO CONHECIMENTO PRÉVIO DO CONTEÚDO DO CONTRATO.

**5.1 O CONTRATANTE declara que teve a oportunidade de tomar conhecimento prévio do conteúdo deste contrato e declara também que:**

**a) escolheu as cores dos produtos quando da exposição em showroom ou em catálogos e amostras com fotos ou imagens da CONTRATADA;**

**b) teve ciência da nomenclatura e códigos numéricos dos produtos utilizados neste contrato;**

**c) As dimensões dos TAPETES e CARPETES podem sofrer variação de até 2 cm, em conformidade com a Norma ABNT NBR 11233 : 2016 e Portaria Inmetro nº 149/2011.**

c) não tem qualquer dúvida a respeito dos tecidos, dos acessórios de instalação, papel de parede ou outros materiais utilizados pela CONTRATADA;

#### 6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Caso os tecidos, papéis de parede, ou acessórios escolhidos pelo CONTRATANTE não estejam disponíveis no mercado à época da compra e fabricação, fica a CONTRATADA responsável em comunicar ao CONTRATANTE que terá o direito de escolher outro material, aguardar até que os mesmos fiquem disponíveis ou rescindir o contrato

6.2 Caso a escolha por outro material for de valor inferior ao contratado, a diferença será devolvida ou descontada do saldo restante a pagar, se houver; caso o valor seja superior ao contratado, fica o CONTRATANTE responsável em arcar com a majoração do orçamento.

6.3 Exercitado o direito de rescisão do contrato, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, serão devolvidos ao CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias.

**6.4 No caso de aquisição de produtos personalizados, sob medida e encomenda, com especificações dadas pelo próprio CONTRATANTE, especificamente a compra de cortinas, persianas, tapetes e papéis de parede comercializados pela CONTRATADA, não caberá direito ao Contratante do exercício do arrependimento.**

6.5 No caso de haver quaisquer defeitos ou vícios nos produtos, a CONTRATADA se responsabiliza em saná-los num prazo de até 30 (trinta) dias.

#### 7. DO INADIMPLEMENTO

7.1 Caso não haja o pagamento pelo Contratante de qualquer das parcelas previstas na Forma de Pagamento deste instrumento, cabe à CONTRATADA, promover a competente ação de execução do presente contrato.

7.2 O rompimento, ou inadimplência plena deste contrato pelo CONTRATANTE, implicará em multa de 90% (noventa por cento) do valor da contratação, a título de prefixação das perdas e danos sofridos pela CONTRATADA.

7.3 As partes, entre si, estabelecem multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês, assim como honorários advocatícios, para a parte que descumprir quaisquer dos compromissos assumidos.

#### 8. DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro de São José dos Campos – São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São José dos Campos - SP  
Maximiliano  
Contratante

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Contratada